

DIVIDAS A FORNECEDORES (“arrears”) A 31 DEZEMBRO 2021

nos termos do art.º 1.º do Decreto-Lei n.º 65/A/2011, de 17 de maio

(Unid: euros)

Natureza dos bens e serviços	Não vencidas	Entre 0 e 90 dias	Após 90 dias	Após 120 dias	Após 240 dias	Após 360 dias	TOTAL
Combustível	9 184						9 184
Conservação e reparação	233 836	1 084					234 920
Energia	71 448				-2	5	71 452
Higiene e limpeza	196 104						196 104
Outros bens e serviços	39 214	3 066	655	1 993	5 243	48 352	98 523
Outros investimentos	101 721						101 721
Outros trabalhos especializados	114 037						114 037
Seguros	83 259					-290	82 969
Serviços de informática	81 419	80 182					161 601
Serviços de voz e dados fixos e móveis	6 530			38		3 402	9 970
Vigilância e segurança	186 343						186 343
Anúncios e publicações	17 067						17 067
Material de escritório	68 080						68 080
Sistemas de Segurança	3 921	316		316			4 553
Iluminação Pública	3 981						3 981
Lubrificantes	818						818
Empreitadas	26 474					26 372	52 846
Ferramentas e Utensílios	110 393						110 393
Estudos e Projetos	14 760						14 760
	1 368 589	84 648	655	2 347	5 241	77 840	1 539 320

Nota:

O intervalo após os 360 dias inclui dívidas em processo de contencioso, pendentes de decisão judicial.

A rubrica “Outros bens e serviços” inclui uma situação de diferendo entre a APL e um fornecedor quanto ao valor da tarifa cobrada. A APL vem compensando regularmente os montantes que entende serem os devidos, encontrando-se o restante em aberto.